



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

DESPACHO

De: SUPEL-GEPEAP

Para: SUPEL-GAMA

Processo Nº: 0042.235886/2019-32

Assunto: Resposta Pedido de Impugnação

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos o Despacho nº 8087523 e analisamos cuidadosamente o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa EMOPS Serviços e Comércio Ltda.

Iniciando pelo documento apresentado pela empresa EMOPS Serviços e Comércio Ltda, registrado sob o ID 8087496, temos que a empresa questiona a inexigibilidade dos preços estimados, alegando que os mesmos não representam a realidade no mercado, sendo insuficientes para cobrir os custos do serviço.

A empresa, não apresenta uma relação dos preços que pugna como válidos, seja por meio de notas fiscais, tabelas de órgãos oficiais, licitações, etc. Não há robustez técnica para o questionamento do preço.

Por outro lado, quando se observa a pesquisa de preços realizada pela SUPEL, temos que a mesma considera os valores adjudicados em licitações recentes no estado de Rondônia (Banco de Preços – 7193060) e preços praticados pelo mercado (fornecido pela empresa Capital Extintores - 7192688), atendendo a legislação em sua completude.

Desta forma, considerando que não há argumento apresentado pela empresa EMOPS Serviços e Comércio Ltda que enseje a alteração dos preços e ao fato das pesquisas de preços terem sido realizadas adequadamente, entendemos não haver necessidade de nova pesquisa.

Sendo esta a análise, que submetemos à equipe de licitação, somos do entendimento que o pedido de esclarecimento foi atendido e a impugnação do preço indeferida.

Ressaltamos contudo que, o Termo de Referência (7819442), indica que deverão ser dedetizados 73.454,39 M² **"sendo 04 (quatro) aplicações no total"**. A construção da descrição do item indica que há 18.363,60 M² que serão dedetizados quatro vezes no período de 12 meses, o que gera um área total de 73.454,39 M². Caso a intenção da secretaria demandante fosse a dedetização em 73.454,39 M² por quatro vezes no período de 12 meses, o total seria de 293.817,56 M² dedetizada no ano. Neste último caso, na construção do item 2.2 do termo de referência, poderia constar o valor total no período de 12 meses ou, a inserção de uma nova coluna indicado a periodicidade do da aplicação na área desejada. Incluir, no texto da especificação, a periodicidade do serviço justifica o quantitativo total, e não o altera. A criação de uma outra coluna indicando a periodicidade conduz a multiplicação quantitativo pela periodicidade. Importa salientar que a alteração desse dado alteraria significativamente o valor estimado.

Portanto, retornamos o processo em epígrafe para a observação apresentada.

Atenciosamente

Documento assinado eletronicamente por **Weyder Pego de Almeida, Gerente**, em 30/09/2019, às



11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Monteiro Piana, Analista**, em 30/09/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8115451** e o código CRC **C20158C0**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0042.235886/2019-32

SEI nº 8115451



Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

DESPACHO

De: SUGESP-GCOM

Para: SUPEL-GAMA

Processo Nº: 0042.235886/2019-32

Assunto: Devolução do Processo

Senhor Pregoeiro,

Em atendimento ao Despacho SUPEL-GAMA (8119557), informamos que ficou esclarecido o pedido de Impugnação EMOPS (8087496) através do Despacho SUPEL-GEPEAP (8115451). Informamos que a Sam's está descrito que são 4 serviços para metragem a ser aplicado de **73.454,39 M²**, não deixando em dúvida o serviço a ser contratado.

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL
Contratação de empresa especializada em Dedetização e Controle de Pragas para atender as necessidades do Palácio Rio Madeira e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, sendo 04 (quatro) aplicações no total conforme cronograma item 4.3 deste Termo de Referência.	M ²	73.454,39

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimento ou alterações necessárias, ao tempo que encaminhamos o referido processo para continuidade aos tramites legais.

Atenciosamente,

Rosane Paz de Mendonça Fon
Gerente de Compras/GCOM-SUGESP
Matrícula: 300137343



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Paz de Mendonça Fon, Gerente**, em 30/09/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8124249** e o código CRC **038F3704**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0042.235886/2019-32

SEI nº 8124249